



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30 de janeiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. **OBJETO :** Aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo SAAESP, conforme quantidade e especificações constantes neste documento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitario.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$:3.500,00
- 1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UN
01	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO GRAVADO, MEDIDA 4X2CM E COM 0,5MM DE ESPESSURA, CANTOS RETOS. FUNDO NA COR PADRÃO DO CLIENTE E DIZERES NA COR ALUMINIO. SEGUINDO A SEGUINCA NUMERICA JÁ EXISTENTE NO SAAESP.	UNID.	5.000	R\$0,70

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega do material será de até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da emissão da autorização de compras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 30 de janeiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem



vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Após emissão de autorização de compras, a contratada terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias para entrega do material.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:
DESD. 861 – 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização do recebimento do material será de responsabilidade do Sr Donato Domenico Di Lernia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 1.1. Aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo SAAESP, conforme quantidade e especificações constantes neste documento.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 2.1. A aquisição de plaquetas visa à identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial do SAAESP, visto que este tipo de material é essencial para as atividades do setor de almoxarifado, em razão das incorporações de bens ao acervo imobilizado da autarquia.
- 2.2. Para que se promova o cadastro do material permanente da autarquia, torna-se necessário efetuar o tombamento e, em seguida, a afixação de plaquetas de identificação nos bens adquiridos.
- 2.3. Os materiais em aquisição são indispensáveis para dar suporte quanto ao tombamento, contribuindo para o controle dos bens distribuídos através de registro patrimonial, resguardando o patrimônio público e o bom andamento das atividades executadas no SAAESP.

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21).

- 3.1. A aquisição de plaquetas de patrimônio se faz necessária para atender o Departamento de almoxarifado, cuja finalidade se destina a identificação dos bens permanentes permitindo um controle dos bens móveis adquiridos pelo SAAESP.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. DA TABELA:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO GRAVADO, MEDIDA 4X2CM E COM 0,5MM DE ESPESSURA, CANTOS RETOS. FUNDO NA COR PADRÃO DO CLIENTE E DIZERES NA COR ALUMINIO. SEGUINDO A SEGUINCA NUMERICA JÁ EXISTENTE NO SAAESP.	UNID.	5.000



4.2. A contratada deverá fornecer 5.000 unidades de etiquetas, numeradas de 1.001 à 6.001.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Bem comum: É considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4.5. A aquisição se dará por emissão de nota de empenho, tendo em vista que a contratação pretendida é de entrega imediata e única.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

5.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.3.2. Habilitação jurídica: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Entre outros especificados em edital.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1. A gestão do contrato será realizada pelo responsável Donato Domenico Di Lerna, Supervisor almoxarifado e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

7. SUPORTE LEGAL Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Lei Orgânica do Município de São Pedro
Lei Federal nº 14.133/2021
Lei Complementar nº 123/2006
Decreto Federal nº 8.538/2015
Lei Complementar Municipal nº 70/2011
Decreto Municipal nº 7.411/2022

8. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2024 e seguintes, conforme detalhado no item 13 "Das Dotações Orçamentárias".

9. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

9.1. DO LOCAL

9.1.2. Os materiais serão entregues no almoxarifado do SAAESP, na Rua Malaquias Guerra, 37, Vila Angelina, São Pedro/SP em horário comercial das 07:00 as 11:00 e 12:30 as 16:30.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



9.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo almoxarifado do SAAESP.

9.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

9.3. DO PRAZO

10.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 dias corridos, contados do da emissão da Nota de Empenho e solicitação do Órgão, que deverá ser realizado em remessa única.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

11.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

11.2.2. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

11.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

DESD. 861 – 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

São Pedro, 08 de janeiro de 2025.

DONATO DOMENICO DI LERNIA
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Aquisição de placas (etiquetas patrimoniais) para tombamento dos bens móveis adquiridos pelo SAAESP, conforme quantidade e especificações constantes neste documento.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO GRAVADO, MEDIDA 4X2CM E COM 0,5MM DE ESPESSURA, CANTOS RETOS. FUNDO NA COR PADRÃO DO CLIENTE E DIZERES NA COR ALUMÍNIO. SEGUINDO A SEGUINCA NUMERICA JÁ EXISTENTE NO SAAESP.	UNID.	5.000		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal